SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO № 002/2017 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO 6ª CÂMARA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a solicitação de isenção de taxa 4% de ressarcimento para a FURG, relativa ao Projeto PALEO RS 2017.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 6ª Câmara do COEPEA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 20 de novembro de 2017, em conformidade ao constante no processo nº 23116.007983/2017-60,

DELIBERAM:

- **Art.1º** Aprovar a isenção da taxa de 4% destinada a FURG, relativa ao Projeto PALEO RS 2017, de acordo com o constante no artigo 13 da Deliberação 105/2016 do COEPEA.
- **Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof. Dr. Danilo Giroldo PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

Prof. Dr. Renato Duro Dias PRESIDENTE DA 6ª CÂMARA DO COEPEA CÂMARA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS